



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000062/2021

APROVADO
Em: 11/02/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Sr. Presidente.
Sras. Vereadoras.
Srs. Vereadores.

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, que se oficie à Exma. Sra. Prefeita Municipal e a Exma. Sra. Secretária de Educação para que, no prazo legal definido no inciso XIII, do art.47, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- a) quais critérios vêm sendo utilizados para distribuição dos alunos entre as escolas do município?
- b) por que vem ocorrendo o encaminhamento de alunos para escolas longe de seus domicílios?
- c) a distribuição de alunos entre as escolas estaduais ocorre em conjunto com a distribuição entre as escolas municipais?

Justificação:

Entendemos ser atribuição desta Vereadora examinar, de maneira mais apurada, os programas executados pela referida Secretária. O pedido se insere na esfera de competência desta Casa Legislativa, que tem com uma de suas funções a de fiscalizar o correto uso do dinheiro público e o trato da coisa pública, em vista dos princípios reitores da Administração Pública.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2021.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Memorando n.º 104/2021 – SE/GAB

Em 04 de março de 2021

De: Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação – SE

Para: Cidinha Louzada
Secretária de Governo – SG

Assunto: Pedido de Informação.

Ref.: Memorando nº 3497/2021/SG
Ofício CM nº 432/2021

Senhora Secretária,

Em atenção à demanda constante no Memorando supracitado, no qual está anexado o Pedido de Informação nº 62/21, de autoria da vereadora Tallia Sobral Nunes, que solicita informações sobre a distribuição de alunos entre as escolas municipais, cabe à Secretaria de Educação, de acordo com pesquisa do Departamento de Ensino Fundamental, prestar as seguintes informações para as questões apresentadas:

1) *Quais critérios vêm sendo utilizados para a distribuição dos alunos entre as escolas?*

O Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – SUCEM é coordenado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG. Em 2020, por meio de parceria, com a Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora – SER, a Secretaria de Educação fez adesão ao SUCEM com o objetivo de tornar ágil o processo de matrículas nas escolas municipais.

Para que fosse respeitada a menor distância das residências dos estudantes até as unidades escolares, a Secretaria de Educação mapeou os bairros que as nossas escolas poderiam atender, tendo assim um zoneamento definido e inserido no SUCEM.

No entanto, ao finalizar o cadastramento e recebermos o resultado, percebemos que o sistema falhou para uma parcela dos inscritos, não respeitando o zoneamento e, conseqüentemente, foram destinados à escolas distantes do endereço domiciliar do aluno.

A Secretaria de Educação, em anos anteriores, já adota o zoneamento de escolas para atender bairros próximos e, desta forma, manter os estudantes dentro de suas comunidades.

2) *Por que vem ocorrendo o encaminhamento de alunos para escolas longe de seus domicílios?*

Em 2021, o SUCEM falhou no zoneamento estabelecido e, desta forma, os estudantes foram alocados em escolas mais distantes. Outro motivo para esse



afastamento está ligado ao endereço informado pelo responsável na hora de realizar o cadastro. Algumas escolas são mais desejadas pelos pais e no intuito de conseguir a vaga indicam outro endereço (de parentes) para que o zoneamento indique o estudante para a escola desejada. Porém, quando esta ação não funciona, o responsável busca a escola mais próxima da sua residência e neste processo o cadastramento se torna ineficaz.

3) A distribuição de alunos entre as escolas estaduais ocorre em conjunto com a distribuição entre as escolas municipais?

O período de abertura para busca de vagas e matrículas em escolas públicas ocorre do mês de dezembro à primeira quinzena de janeiro, ou seja, acontece ao mesmo momento nas escolas municipais e estaduais, independente do SUCEM.

Para 2020, o cadastramento ocorreu no mês de dezembro e as matrículas foram efetivadas até meados de fevereiro de 2021.

Entretanto, devido as falhas no sistema, o fato de muitas famílias não terem feito o cadastramento e a pandemia de COVID-19, a Secretaria de Educação vem tomando os seguintes procedimentos:

a) Realizamos uma busca comparativa entre os alunos da rede municipal com os dados do cadastramento e obtivemos a listagem do nosso alunado que não realizaram o cadastro e estamos alocando em nossas unidades escolares.

b) Abrimos uma lista de espera no mês de fevereiro para as famílias que os alunos foram alocados em escolas distantes e desejavam matricular em nossas unidades escolares. Estamos encaminhando essas listas às escolas para efetivação das matrículas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profª. Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 3865/2021/SG

Juiz de Fora, 05 de março de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício CM nº432
Pedido de Informação nº 62/2021
De autoria da Vereadora Tallia Sobral

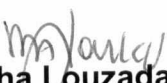
Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 683
Em 05/03/2021
Paulo
SERVIDOR (A)

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas no Pedido de informação nº 62/2021, pela Exma.Sr. Vereadora Tallia Sobral, por meio do parecer da Secretaria de Educação (SE) em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br